



Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema - SP

C.N.P.J.: 04.812.451/0001-84

Sede Provisória: Rua Osvaldo Mendes da Costa, 645 – Sala 02 - Centro - São João de Iracema - SP

CEP: 15.315-000 – Tel/Fax: (17) 3875-6560

e-mail: contato@ipremsaojoaodeiracema.sp.gov.br

IPREMI
Fls. <u>98</u>
Rúbrica <u>[assinatura]</u>

PORTARIA IPREMI – nº 012/2022

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

A Diretora Presidente e a Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA – IPREMI** no uso das atribuições que lhes conferem o inciso V, do artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 15 de 13/10/2005, **RESOLVEM** conceder o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 15/05, nos termos abaixo:

NB nº 003/2022	DER: 25/07/2022	DIB: 14/07/2022
RMI: R\$ 1.785,10	Reajuste Salarial: Conforme RGPS	

Fundamento Legal:

Artigos 67 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 015/2005

PENSIONISTA 01:

NOME: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS		PARENTESCO: Cônjuge (esposa)	
RG: 30.615.174-1	CPF: 268.916.658-50	DN: 23/06/1979	COTA (%): 50%

PENSIONISTA 02:

NOME: MAURO APARECIDO MEDEIROS FILHO		PARENTESCO: Filho Menor	
RG: -	CPF: 599.797.918-02	DN: 05/12/2014	COTA (%): 50%

NOME DO SEGURADO(A) FALECIDO(A): **MAURO MEDEIROS**

Que exercia o cargo de Serviços Gerais Nível I na Prefeitura Municipal de São João de Iracema/SP.

RG: 21.671.016	CPF: 111.527.958-05	PIS/PASEP: 1.242.622.872-7	DN: 12/01/1969
-----------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Órgão de Origem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

CNPJ

59.764.472/0001-63

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondente a:

1. PIS – Programa de Integração Social;
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de empregado;
5. Restituição de Imposto de Renda;
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a investimentos.

São João de Iracema/SP, 28 de setembro de 2022.

[Assinatura]
ELIANE CRISTINA SCARAMUZZA FANTINI
Diretora Presidente

[Assinatura]
CÉLIA RODRIGUES GOMES ANTONIETO
Diretora Executiva

Afixada no local de costume nesta data e encaminhada para publicação no DOM.

[Assinatura]
JOÃO SANTANA
Assessor Nível I